

AVISO DE RECRUTAMENTO EXTERNO nº 002/2024

Psicólogo/a

Para efeitos do disposto na Cláusula 5.ª do Acordo de Empresa em vigor CICCOPN (Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 17, 8/5/2018), torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do CICCOPN – Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte, datada de 16.02.2024, se encontra aberto um concurso externo com vista ao **recrutamento de 1 (um/a) Psicólogo/a**, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho sem termo, para o seguinte posto de trabalho:

1 – Caracterização do posto de trabalho (conteúdo funcional): o posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de **Técnico Superior, Nível 3, Escalão 1**, da tabela salarial em vigor no CICCOPN, no montante pecuniário de 1589,60€.

O titular do posto de trabalho desempenhará funções de acompanhamento e orientação pessoal, social e psicopedagógico dos formandos, em estreita ligação com toda a comunidade formativa e junto das famílias dos formandos.

Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de mediação de conflitos, combate ao insucesso, eliminar e prevenir o abandono precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo, visando a promoção do sucesso formativo.

Deste modo, incumbirá, designadamente, ao Técnico/a:

- a) Avaliação psicológica e psicopedagógica dos formandos, com o objetivo de identificar e analisar as causas do insucesso ou desadaptação dos formandos para se poderem propor medidas e respostas formativas adequadas;
- b) Acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos formandos, com vista à promoção do desenvolvimento, do sucesso formativo, da saúde e bem-estar de todos os formandos;
- c) Orientação de carreira, de modo a apoiar os formandos no processo de desenvolvimento da sua identidade, autonomia e competências de gestão de carreira;
- d) Prevenção e promoção da saúde psicológica, com o objetivo de potenciar o desenvolvimento e o funcionamento ótimo de todos os indivíduos nas suas diferentes dimensões (por exemplo, formativas, sócio emocionais, comportamentais e vocacionais), evitando a ocorrência de problemas;

- e) Consultadoria colaborativa a formadores, coordenadores e outros profissionais, Pais e Encarregados de Educação, aumentando a possibilidade de envolver todos os elementos do sistema formativo no
- f) Processo de educação/formação inclusiva e visando a criação de um ambiente de aprendizagem positivo, seguro e saudável;
- g) Prestar apoio aos órgãos de gestão do CICCOPN na conceção e desenvolvimento das políticas, projetos e ações formativas;
- h) Elaborar e emitir opiniões, pareceres, declarações e relatórios técnico-científicos, escritos, na área da psicologia e comportamento humano;
- i) Funções de orientação, reconhecimento e validação de competências;
- j) Ministrando formação e desenvolver e/ou adaptar conteúdos curriculares e programas de formação profissional relacionados com as suas aptidões e qualificação profissional, planificar a formação e definir planos de sessão, conceber e aplicar instrumentos de avaliação da formação.

Outros fatores relevantes:

- a) Dinamismo, proatividade, iniciativa e versatilidade;
- b) Disponibilidade imediata.

Exige-se:

- a) Forte sentido de responsabilidade, disciplina e rigor no tratamento de informação sujeita a sigilo profissional;
- b) Capacidade de organização, trabalho em equipa e autonomia;
- c) Disponibilidade e flexibilidade de gestão de tempo e de horário;
- d) A nível comportamental e profissional, o/a candidato/a deve revelar: dedicação, superação, colaboração, responsabilidade e isenção.

2 – Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam os requisitos a seguir elencados:

2.1. Requisitos de admissão (eliminatório):

a) Licenciatura em Psicologia pré-Bolonha ou 1.º (Licenciatura) e 2.º (Mestrado) ciclos de estudos, ou Mestrado Integrado em Psicologia.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

b) Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

c) Certificado de Competências Pedagógicas (ex-CAP).

2.2. Requisitos preferenciais:

a) Formação Profissional Certificada e/ou Formação Complementar na área da Psicologia (contabilizada em horas e devidamente comprovada);

b) Experiência profissional na área a que se candidata e relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, igual ou superior a 3 anos, devidamente comprovada;

c) Experiência igual ou superior a 3 anos como TORVC (Técnico/a de Orientação, Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências), devidamente comprovada;

d) Experiência como formador na área a que se candidata, devidamente comprovada;

f) Experiência profissional pós-licenciatura, superior a 5 anos, no exercício de funções de psicóloga em organismos com o mesmo regime e natureza jurídica do CICCOPN, devidamente comprovada;

g) Conhecimento da estrutura de funcionamento do CICCOPN, bem como da sua oferta formativa;

h) Conhecimento das diferentes modalidades de educação e formação profissional;

i) Facilidade e interesse na utilização de tecnologias de informação;

j) Motivação para trabalhar com públicos diversificados;

k) Disponibilidade para se deslocar entre vários locais de intervenção.

3– Local de Trabalho

Sede do CICCOPN, atualmente na Rua da Espinhosa, 4475-699 – Avioso S. Pedro, na Maia, ou qualquer outro local onde se desenvolva a atividade do CICCOPN.

4– Prazo e forma de apresentação de candidatura:

- a) O prazo de formalização de candidatura é até ao dia 24 de abril de 2024.
- b) A apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico, para o endereço de correio eletrónico rh@ciccopn.pt.
- c) Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal:
 - i. Portefólio, datado e assinado pelo/a candidato/a, de acordo com o modelo anexo ao presente aviso;
 - ii. Terá de ser utilizada exclusivamente a estrutura de portefólio disponibilizada pelo CICCOPN;
O/A candidato/a deverá anexar todos os documentos comprovativos da sua experiência profissional, sob pena de a mesma não ser considerada.

O portefólio não poderá ser substituído pelo envio do curriculum vitae.
 - iii. Cópia legível do(s) certificado(s) comprovativo(s) das habilitações académicas;
 - iv. Comprovativo de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
 - v. Cópia dos certificados das ações de formação, com a indicação da sua duração;
 - vi. Cópia do certificado de competências pedagógicas (ex-CAP).

5 – Métodos de seleção:

A seleção do/a candidato/a será efetuada com base na Avaliação do Portefólio, complementada com Entrevista Profissional de Seleção, com ponderação, respetivamente, de 40% e 60%.

A Avaliação do Portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

Na Avaliação do Portefólio serão tidos em consideração os requisitos preferenciais, cujos fatores e ponderação serão definidos pelo júri.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Muito Elevado, Elevado, Suficiente e Insuficiente.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação obtida no processo de seleção que será expressa de 0 a 20 valores.

6 – Candidatos admitidos e excluídos

Os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail, do dia, hora e local, para realização da entrevista profissional de seleção.

7 – Composição do Júri

Presidente: Rui Valente, Diretor do CICCOPN;

Vogais Efetivos: António Bastos e Carla Magalhães;

Vogais Suplentes: Ana Albuquerque e Teresa Maia.

8 – Atribuições do júri

1 — Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista a submeter ao Conselho de Administração, de ordenação final dos candidatos.

2 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

- a) decidir as condições específicas dos métodos de seleção e das fases da sua realização;
- b) elaborar a estrutura do portefólio;
- c) fixar a matriz dos métodos de seleção, elaborando a estrutura da grelha de avaliação do portefólio e da entrevista profissional de seleção e fórmula de classificação final;
- d) admitir e excluir candidatos do procedimento;
- e) notificar os candidatos das decisões que lhes digam respeito;
- f) dirigir a tramitação do procedimento concursal, gozando de uma ampla margem de apreciação e decisão.

9 – Notas finais:

- Assiste ao júri a faculdade de, nomeadamente, exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu portefólio, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

- A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Profissional de Seleção ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados equivale à sua exclusão do procedimento.

- Quaisquer notificações, no âmbito do presente procedimento concursal, serão exclusivamente por via eletrónica para o endereço *rh@ciccopn.pt* e para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato aquando da apresentação da candidatura.

- Não são admitidos candidatos na situação de reforma, em cumprimento do disposto nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua atual redação.

- Constitui motivo de exclusão do concurso o não cumprimento das regras definidas no aviso de recrutamento.

- Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Critério: maior nota final do Curso que confere a habilitação;
- 2.º Critério: maior número de anos de experiência profissional na área;
- 3.º Critério: mais velho em idade.

Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

Maia, 10 de abril de 2024

O Diretor do CICCOPN